



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2991

Ji-Paraná (RO), 13 de março de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EXTRATO DE ATA CMJP.....	PÁG. 07
EXTRATO DE CONTRATO CMJP...PÁG. 07	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1497/2019

INTERESSADA: SEMURFH
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMURFH, que tem como objeto adesão a Ata de Registro de Preços n. 052/2018, advinda do Pregão Eletrônico n. 301/2017/SUPEL/RO, visando a aquisição de material permanente (impressoras).

Às fls. 66/69 a PGM manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 101/PGM/PMJP/2019, fundamentando pelo deferimento do pedido, uma vez, que restou devidamente comprovado nos autos a vantagem para administração pública no pretensado procedimento.

Assim, ante ao exposto, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, autorizando a aquisição requerida, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 052/2018, aquisição de material de informática, referente ao Pregão Eletrônico n. 301/2017.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no importe de R\$ 7.094,97 (sete mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.
Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2231/2017

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Rescisão contratual

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, a respeito da possibilidade de rescisão unilateral ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa SANTOS & CARVALHO - LTDA, devido ao inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

Em análise ao pedido a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se às fls. 1592/1597, em síntese, concluindo ao final pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 052/PGM/PMJP/2017, com fundamento nos artigos 78, incisos III e 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93; a instauração de procedimento para apuração da responsabilidade e culpabilidade da empresa; o levantamento dos serviços remanescentes do contrato em comento, que deverão ser objeto de novo procedimento licitatório visando a conclusão da obra.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico supramencionado, DETERMINO o cumprimento das recomendações elencadas pela PGM às fls. 1592/1597 (itens a, b e c).

Encaminhem-se os autos à PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-10568/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução e implantação de faixas elevadas de travessias de pedestre em vias urbanas

Trata-se de recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, contra decisão lavrada na Ata de Julgamento das propostas apresentadas na Tomada de Preços n. 014/2018/CPL/PMJP/RO, que a inabilitou e habilitou a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em razão do engenheiro responsável pela análise da proposta entender que a Recorrente descumpriu o item 7.5 do Edital.

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os demais licitantes da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

Às fls. 668/670, a Comissão Permanente de Licitação relata pormenorizadamente os fatos, concluindo pela possibilidade do licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Entretanto mantendo a decisão que inabilitou a recorrente, face ao descumprimento do item 3.3.2, parágrafo "f" e item 7.1 ambos do Edital.

Este é o relatório do essencial.

Passo a decisão.

Pelo exposto, e em face das razões expendidas nos autos, acolho parcialmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em observância ao § 4º do artigo 109, inciso I, alínea "b", concomitantemente com o disposto no inciso II do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, julgando a priori pela suspensão dos prazos recursais, primando pela oportunidade da licitante classificada em primeiro lugar, demonstrar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a viabilidade de execução, através da apresentação de documentos que comprovem que os custos dos insumos dos itens questionados são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto descrito na Tomada de Preços n. 014/2018/CPL/PMJP/RO.

Decorrido o prazo supramencionado, os autos deverão retornar ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

A CPL deverá dar ciência as partes desta decisão.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-11252/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de campo society com grama sintética

Trata-se de recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, contra decisão lavrada na Ata de Julgamento das propostas apresentadas na Tomada de Preços n. 013/2018/CPL/PMJP/RO, que a inabilitou e habilitou a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em razão do engenheiro responsável pela análise (fls. 672) da proposta entender que a Recorrente descumpriu o item 7.5 do Edital.

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os demais licitantes da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contra-razões.

Às fls. 673/675, a Comissão Permanente de Licitação relata pormenorizadamente os fatos, concluindo pela possibilidade do licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Entretanto mantendo a decisão que inabilitou a recorrente, face ao descumprimento do item 3.3.2, parágrafo "f" e item 7.1 ambos do Edital.

Este é o relatório do essencial.

Passo a decisão.

Pelo exposto, e em face das razões expendidas nos autos, acolho parcialmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em observância ao § 4º do artigo 109, inciso I, alínea "b", concomitantemente com o disposto no inciso II do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, julgando a priori pela suspensão dos prazos recursais, primando pela oportunidade da licitante classificada em primeiro lugar, demonstrar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a viabilidade de execução, através da apresentação de documentos que comprovem que os custos dos insumos dos itens questionados são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto descrito na Tomada de Preços n. 013/2018/CPL/PMJP/RO.

Decorrido o prazo supramencionado, os autos deverão retornar ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

A CPL deverá dar ciência as partes desta decisão.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-577/2019

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas e materiais de pintura), conforme especificado às fls. 04/11.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 44 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-923/2019

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de decoração, conforme especificado às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 23 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-904/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Concessão de bolsas de estudo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando o repasse financeiro de até 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, em prol da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, de acordo com disposto na Lei Municipal n. 3201/2018.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 138/2019 às fls. 51/53, concluindo que o feito se encontra apto para o deferimento do pedido de formalização de convênio.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, encaminhe-se os autos à SEMFAZ para realização de empenho em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência.

Após, à PGM, para confecção do convênio.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1036/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Concessão de bolsas de estudo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando o repasse financeiro de até 43.000,00 (quarenta e três mil reais) mensais, em prol do GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, de acordo com disposto na Lei Municipal n. 3202/2018.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 139/2019 às fls. 46/48, concluindo que o feito se encontra apto para o deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, encaminhe-se os autos à SEMFAZ para realização de empenho em favor do GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná.

Após, à PGM, para confecção do convênio.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-13726/2017

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Procuradoria-Geral do Município

Prezado Senhor,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e ROGER WHALTTER ANDRADE DE OLIVEIRA, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 120/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 009/PGM/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-14004/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Sidney Duarte Barbosa

Senhor Procurador-Geral,

Vieram os autos para apreciação do pedido de alterações aos Contratos 044/PGM/PMJP/2018 e 046/PGM/PMJP/2018, visando a inserção de cláusula contratual que permite o livre acesso de servidores concedente, bem como dos órgãos de controle aos documentos

e registros contábeis da empresa contratada, prevista no Convênio n. 309/DPCN/2016, celebrado com o Departamento do Programa Calha Norte, que tem como objeto a aquisição de equipamentos (distribuidor de calcário, grade aradora, tratorito motocultivador, carreta agrícola)

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 114/2019 (fls. 544/545), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a alteração contratual unilateral pela administração, visando adequar os contratos supramencionados ao Termo de Convênio n. 309/DPCN/2016 (fls. 09/21).

À PGM para elaboração das alterações contratuais requeridas.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-981/2018

INTERESSADO: CGM
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, matriculados em Instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio.

À Procuradoria-Geral do Município

Prezado Senhor,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto consiste no recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, matriculados em Instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 119/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 008/PGM/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1201/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (solução de reposição hídrica), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 29 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1773/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas para atender famílias de baixa renda e de insegurança alimentar desabrigas e em situações de emergência, face ao elevado nível do “rio machado”, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/07.

Instruído os autos com a documentação de praxe e a devida justificativa às fls. 28, a CPL enquadra o feito na contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1920/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de meio-fio e sarjeta, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 07/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 69 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12636/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (brinquedo



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

dos, materiais pedagógicos e playground), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/34.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 243 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-15603/2014

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a contratação de empresa para locação de software de gestão administrativa e financeira, conforme especificado nos autos.

Às fls. 2745, a CPL junto aos autos o Termo de Dispensa de Licitação n. 016/CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 154/2019 às fls. 2746/2749, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação n. 016/CPL/PMJP/RO/2019, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 329.466,84 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N. 1-2226/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material quanto ao valor (por extenso) na Autorização de Acréscimos de Serviços, publicada no DOM n. 2984, de 27/02/2019 (p. 2) DECIDO RETIFICAR, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: R\$ 2.098.980,66 (dois mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE: R\$ 2.098.980,66 (dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 10717/GAB/PM/JP/2019
21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80	04.122.0001.2045.0000	M a n u t .
	Administrativa da Procuradoria Geral do Município		3.3.90.93.00	20.000,00
	RESTITUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E	

1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos
Próprios do Município				
02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	637	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
	Atividades da Secretaria Assistência Social		3.3.90.30.00	1.300,00
	SUMO			MATERIAL DE CON-

1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos
Próprios do Município				
647	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .		
Atividades da Secretaria Assistência Social	4.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E			
RESTITUIÇÕES				
1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos
Próprios do Município				

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	883	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
	Atividades da Secretaria de Planejamento		3.3.90.93.00	5.000,00
	RESTITUIÇÕES			INDENIZAÇÕES E
1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos Próprios do
Município				

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	74	04.122.0001.2045.0000	M a n u t .
	Administrativa da Procuradoria Geral do Município		3.3.90.39.00	-20.000,00
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			OUTROS SERVIÇOS
1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos
Próprios do Município				

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNICIPAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	635	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
	Atividades da Secretaria Assistência Social		3.3.90.08.00	-1.300,00
	CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			OUTROS BENEFÍ-
1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos
Próprios do Município				

643	08.122.0001.2051.0000	M a n u t .		
Atividades da Secretaria Assistência Social	-4.000,00			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos
Próprios do Município				

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	867	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
	Atividades da Secretaria de Planejamento		3.3.20.41.00	-5.000,00
	CONTRIBUIÇÕES			Recursos do Tesouro -
1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente				
002	001			Recursos Próprios do
Município				

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10718/GAB/PM/JP/2019
21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.205,60** (oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO			
- ATENÇÃO BÁSICA				
1184	10.301.0004.2101.0000	Manutenção		
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	32.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS			
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores				

010 100	Atenção			
Básica - Principal				

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO			
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1176	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos		
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	46.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E			
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores				

010 113	Vigilância			
em Saúde				

1177	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos		
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	551,60			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS			
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
3	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores				

010 113	Vigilância			
em Saúde				

1178	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos		
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	5.304,00			
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES			
PATRONAIS				
3	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores				

010 113	Vigilância			
em Saúde				
1179	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos		
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	250,00			
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-			
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO				
3	Recursos do Tesouro -			
Exercícios Anteriores				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos programas a seguir descritos:

I – Atenção Básica em Saúde - Principal, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 52.205,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.075.160,68
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.781,47
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.075.160,68 -	R\$ 2.781,47	R\$ 1.072.379,41
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.072.379,41
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 303.852,56
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 768.526,85

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 137.243,30
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96 -	R\$ 137.243,30	R\$ 1.033.721,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.033.721,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 202.420,04
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 831.301,62

DECRETO N. 10719/GAB/PM/JP/2019
21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 429.601,34** (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO
- ATENÇÃO BÁSICA	417	10.301.0004.2031.0000 FOPAG -
Agente Comunitário de Saúde	10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	104
Básica - Agente Comunitário		Atenção

	440	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	250.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	100	Atenção
Básica - Principal			

	02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO
- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	484	10.302.0005.2100.0000
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	120.000,00	Manutenção
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	108
MAC - Procedimentos		

	493	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	44.601,34		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXER-	
CÍCIOS ANTERIORES	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
cedimentos			

	02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	519	10.305.0004.2063.0000
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	5.000,00	Manut. dos
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	113
Vigilância em Saúde		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-

dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO
- ATENÇÃO BÁSICA	413	10.301.0004.2031.0000
Agente Comunitário de Saúde	-10.000,00	FOPAG -
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-
TAÇÃO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	104
Básica - Agente Comunitário		Atenção

	436	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	-250.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	100	Atenção
Básica - Principal			

	02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO
- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	486	10.302.0005.2100.0000
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-164.601,34	Manutenção
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	108
MAC - Pro-		cedimentos

	02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	515	10.305.0004.2063.0000
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	-5.000,00	Manut. dos
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	113
Vigilância em Saúde		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretário Municipal de Fazenda**DECRETO N. 10720/GAB/PM/JP/2019**
21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/CAEO/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	195	12.361.0002.2026.0000
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	10.000,00	FOPAG -
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-
PORTE	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	012	044
FUNDEB 40%		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 06 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	194	12.361.0002.2026.0000
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-10.000,00	FOPAG -
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-
TAÇÃO	1	Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretário Municipal de Fazenda**DECRETO N. 10729/GAB/PM/JP/2019**
26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/CAEO/2019,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1,00** (um real) para reforço das dotações vigentes:

	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTU-
RAL - GABINETE DO PRESIDENTE	1208	13.392.0013.2046.0000
do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	1,00	Manut. Ativ.
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores	019	001
Transf. do Município		Recurso Próprio -

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recurso próprio da Fundação Cultural.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.001 - Recurso Próprio - Transf. do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 240.648,40
2 - Restos a Pagar			R\$ 6.245,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 240.648,40 -	R\$ 6.245,00	R\$ 234.403,40
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 234.403,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 234.403,40

DECRETO N. 10730/GAB/PM/JP/2019
26 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, e**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto nº 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão,**D E C R E T A:****Art. 1º** Ficam nomeados Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:

I – Valdeir Antônio de Souza: Presidente-Pregoeiro;
 II – Adriana Bezerra Reis: Pregoeira;
 III – Neusimar Correa Soares: Pregoeira.

Art. 2º A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

I – Thais Martins Leite Fabris – Membro;
 II – Neurizete dos Santos – Membro;
 III – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 6919, 8046/17, 9405, 9742, 10243 e 10345/18.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 10731/GAB/PM/JP/2019
01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 042/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	
723	04.122.0001.2053.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Governo
	5.700,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	
727	04.122.0001.2053.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Governo
	-3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município

730	04.122.0001.2053.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Governo
	-2.700,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10732/GAB/PM/JP/2019
01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº042/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1151	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	113	Vigilância em Saúde

1152	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	45.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	113	Vigilância em Saúde

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
	Superávit do Exercício de 2018		
1 - Ativo Financeiro	R\$ 1.170.964,96		
2 - Restos a Pagar	R\$ 137.243,30		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96	-	R\$ 137.243,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 1.033.721,66		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 254.625,64		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 779.096,02		

DECRETO N. 10733/GAB/PM/JP/2019
01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 042/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1031	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial
	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
018	001	Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1037	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial
	-1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
018	001	Recursos

próprios do Município

1040	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial
	-1.000,00	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
018	001	Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10734/GAB/PM/JP/2019
01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº042/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 18
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Ficha: 1031	
08.244.0009.2012.0000	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial	
3.000,00		3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 18 01
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Ficha: 1 0 4 2	
08.244.0009.2012.0000	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial	
-3.000,00		4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10735/GAB/PM/JP/2019
01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que determinada o § 1º do art. 38 da Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando solicitação do Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 210/PGM/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Procuradoria-Geral do Município, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Sidney Duarte Barbosa;
II – Jakson Felberk de Almeida;
III – Michele da Silva Albuquerque Cavalcante.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá observar os critérios legais estabelecidos pela Lei Municipal n. 1405/2005 e demais regras que regulamentam.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 10437, de 26 de dezembro de 2018.

Palácio Urupá, 01 de março de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 10737/GAB/PM/JP/2019
11 DE MARÇO DE 2019

Exonera a pedido Roberto Gutierrez da Rocha Filho, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do servidor Roberto Gutierrez da Rocha Filho,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **Roberto Gutierrez da Rocha Filho**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 10738/GAB/PM/JP/2019
11 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto nº 9057, de 22 de março de 2018, que concedeu a servidora Municipal Jane Maria Rodrigues Cardoso, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 059/SEMAS/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9057/GAB/PM/JP/2018, que concedeu à servidora municipal Jane Maria Rodrigues Cardoso, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 10739/GAB/PM/JP/2019
11 DE MARÇO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (Professor Nível II), e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 281/GGRH/SEMAD/2019,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 013/FPS/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena (Professor Nível II)**, 40h, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Elizabeti de Fátima da Silva, matrícula n. 2169, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 10740/GAB/PM/JP/2019
11 DE MARÇO DE 2019

Exonera Lizandra Mayri Pereira da Silva, do cargo em comissão Coordenadora de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 137/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lizandra Mayri Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 10741/GAB/PM/JP/2019
11 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Dalila do Carmo de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão Coordenadora de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 137/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dalila do Carmo de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento e Execuções de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 18 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 10748/GAB/PM/JP/2019
11 DE MARÇO DE 2019

Concede à servidora municipal Deise Braga Minatelli, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 060/SEMAS/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Deise Braga Minatelli**, matrícula nº 12608, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
 Municipal

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00154/2018

Às 14:08 horas do dia 01 de fevereiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11297-11291/18, Pregão nº 00154/2018. RESULTADO POR FORNECEDOR: 02.176.223/0002-10 - BICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 138.331,6400; 13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 32.680,8500; 13.807.868/0001-40 - PEREIRA & OLIVEIRA LTDA: Total do Fornecedor: R\$ 260.378,5300; 19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 310.960,3600; 27.295.341/0001-98 - I F DE SOUZA. Total do Fornecedor: R\$ 476.537,1300; 34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 334.252,5200. Valor Global da Ata: R\$ 1.553.141,0300

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 007/GESCON/SEMPPLAN/2019

Nomeia Servidor Público para proceder à fiscalização de execução de obra.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 4738/GAB/PM/JP/2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Considerando as disposições contidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO DAF Nº 156/2018, de 28 de novembro de 2018, em sua Cláusula Terceira – 3.2 - nomeia o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Morar Melhor II.

ART. 2º - Conforme citados na Cláusula Terceira – 3.2 - I e IV - o servidor nomeado deverá acompanhar a execução da obra, devendo:

1 - adequar o projeto arquitetônico e de implantação, elétrico, hidráulico do projeto social e memorial descritivo, caso necessário;

2 - assinar boletins de medição e prestar informações.

ART. 3º - As funções exercidas pelo servidor, ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JÚNIOR
 Ciente

Elaborado por
 VIVIANE SIMONELLI FARIA/
 Decreto nº 8944/GAB/PM/JP/2018

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
 Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 008/GESCON/SEMPPLAN/2019

Nomeia Servidor Público para emissão de Ordens de Serviços para fiscalização de obras.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 4738/GAB/PM/JP/2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor **VLADIMIR JOSÉ CHAGAS** para expedir as ordens de serviços referentes à fiscalização de obras e Posturas Municipais;

ART. 2º - Nomear ainda o servidor **MARCOS VINICIUS MACEDO NASCIMENTO**, como substituto eventual na ausência do servidor **VLADIMIR JOSÉ CHAGAS**, para expedir as ordens de serviços referentes à fiscalização de obras e Posturas Municipais.

ART. 3º - As funções exercidas pelos servidores, ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

VLADIMIR JOSÉ CHAGAS
 Ciente

MARCOS VINICIUS MACEDO NASCIMENTO
 Ciente

Elaborado por:
 VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Decreto nº 8944/GAB/PM/JP/2018

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
 Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
 Fone: +55 (69) 3416-4168

EXTRATOS ATA CMJP

**ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04**

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 02/2019. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 229/2018. Vigência da Ata: de 27/02/2019 a 27/02/2020. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: Famaha Comercio de Material de Informática Ltda, CNPJ 07.734.851/0001-07, vencedora no item 19 No valor total de R\$ 1.996,00 (Um Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Alexandre Aparecido Alves da Silva
/Pregoeiro/CMJP
Portaria 16/DRH/CMJP/2018

**ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08**

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 02/2019. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 229/2018. Vigência da Ata: de 27/02/2019 a 27/02/2020. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50, vencedora nos itens 11 e 20 No valor total de R\$ 4.838,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

Alexandre Aparecido Alves da Silva
/Pregoeiro/CMJP
Portaria 16/DRH/CMJP/2018

**ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09**

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 02/2019. Objeto: Aquisição de material de Copa e cozinha. Processo 229/2018. Vigência da Ata: de 27/02/2019 a 27/02/2020. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado: REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ 304335670001-12, vencedora no item 19 No valor total de R\$ 5.192,00 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Dois Reais).

Alexandre Aparecido Alves da Silva
/Pregoeiro/CMJP
Portaria 16/DRH/CMJP/2018

EXTRATOS ATA CMJP

**EXTRATO CONTRATO Nº003
PROCESSO DE Nº 062/CMJP/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: DM VIDROS.
Objeto: RETIRADA DA FACHADA DE VIDRO FRONTAL DESTA CASA DE LEIS.
Prazo:(01/03/2019 até 15 dias após a assinatura do contrato..
Recursos Orçamentários:
01 Poder Legislativo.
01 Câmara Municipal.
01.031.0001.2001.0000 Manutenção
Serviços Administrativo Gerais.
3.3.90.30.99 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fábio L. A Maia
Assessor Jurídico da CMJP
OAB/RO 1878
Portaria 097/CMJP/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 036/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando que os (as) candidatos (a) convocados (as) nos Editais 026 - 029 e 031/2019, não compareceram, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
374.481-7	MIRIAN SALES MACHADO	52,00	16º

Cargo: F05 - ZELADOR
Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
367.040-6	EDIMAR SILVA DE OLIVEIRA	77,00	2º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.798-8	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	55,00	74º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Uruapé, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/03/2019 à 12/04/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 13 de março de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

TIPO	DOCUMENTOS PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site: www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recitefederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
1 (uma) original	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente
Zelador - 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

Sangue é vida!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!